



**Prefeitura Municipal de Fronteira - MG**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0024845

Modalidade: Pregão - RP 7

Edital nº: 16/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, QUE SERÃO UTILIZADAS POR PACIENTES PORTADORES DE INCAPACIDADE FUNCIONAL, PROVISÓRIA OU PERMANENTE, DEVIDAMENTE ATESTADA POR PROFISSIONAL MÉDICO NA ÁREA DE REFERÊNCIA DO PACIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

**LOCALIZAÇÃO:**

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

**EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS E PEQUENO PORTE**

Atendendo ao disposto no Art. 48, I, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, o presente edital destina-se à participação exclusiva de Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte.

*"I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) "*

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuem sede no raio máximo de 260 km (duzentos e sessenta quilômetros) da sede do Município de Fronteira.

Fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Federal 8.538/2015.



Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...)

Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.(...)”

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando as transformações políticas, econômicas e demográficas ocorridas no Brasil e na segunda metade do século 20, que geraram mudanças significativas no perfil epidemiológico da população e que se traduzem em um aumento das chamadas doenças crônico-degenerativas;

Considerando que os pacientes portadores destas doenças crônicas necessitam, muitas vezes, de materiais e cuidados paliativos, é que se faz necessário a aquisição das fraldas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

001 1200 PC FRALDA DESCART. GERIATRICA. TAM. EXTRA GRANDE - Pacote com 07 unidades de fraldas anatômicas, com fitas adesivas, com elástico nas pernas, para uso adulto com peso médio acima de 80kg. Com flocos de gel super absorvente e com canais de distribuição do líquido. - R\$ 13,65

002 500 PC FRALDA GERIÁTRICA - TAM. P - Anatômicos, com fitas adesivas, com elástico nas pernas, com cintura até 80cm e peso até 40kg, com flocos de gel super absorvente e com canais de distribuição do líquido. Pacote com 10 unidades. - R\$ 13,65

003 1000 PC FRALDA GERIÁTRICA - TAM. M - Anatômicas, com fitas adesivas, com elástico nas pernas, para uso adulto com peso médio de 40 a 70kg. Com flocos de gel super absorvente e com canais de distribuição do líquido. Pacote com 10 unidades. - R\$ 13,65

004 880 PC FRALDA GERIATRICA TAM G - PACOTE COM 08 UNIDADES - Anatômicas, com fitas adesivas, com elásticos nas pernas, para uso adulto com peso médio de 70 a 80kg, com flocos de gel super absorvente e com canais de distribuição do líquido. - R\$ 13,65

### **LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **2 de abril de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**



### **VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para a prestação de serviços, objeto deste pregão é de R\$ 48.867,00, (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais ).

### **PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:**

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado das assinaturas.

O prazo para entrega dos produtos, será de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterà a quantidade a ser fornecida.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos produtos na Av. Afonso Gaioso nº 80, Centro, nesta cidade de Fronteira/MG.

Os materiais deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente ao serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão das respectivas notas fiscais.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Ordens de Serviços.

Os pagamentos somente serão efetuados pelo Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada, após conferência da mercadoria.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

### **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

#### **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante



certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

#### **DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.582 de 03 de janeiro de 2018.

**ELAINE PINESSO – PREGOEIRA**

**MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

**NAYARA CAROLINA LUCAS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 19 de março de 2018.

**ELAINE PINESSO**

*Pregoeira*